



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2025138

Ementa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor

Cícero Cirilo dos Santos

Matéria

Projeto de Lei Complementar 4/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **28/02/2025 16:05:35**



Juquiá, 26 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM Nº 04/2025

Prezado Senhor,

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, que altera a Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá, institui tabelas de vencimento e dá outras providências.

A solicitação da criação do cargo de Cuidador Social, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais, em escala de trabalho de 12x36, abrangendo períodos diurnos e noturnos, escolaridade exigida ensino médio completo, remuneração de referência 3.

Essa medida busca atender às demandas de proteção social das pessoas atendidas (usuários) pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, especialmente àquelas de alta complexidade a crianças e adolescentes no município, em especial aqueles acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente de Juquiá, sendo medida fundamental para garantir o pleno desenvolvimento físico, emocional e social desses indivíduos em situação de vulnerabilidade.

O Cuidador Social concretiza a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), que impõe como dever do Estado, da família e da sociedade assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. A Casa

da Criança e do Adolescente de Juquiá, como instituição de acolhimento, tem a responsabilidade de oferecer um ambiente seguro e acolhedor, o que exige a presença de profissionais qualificados para atender às necessidades específicas desses jovens.

O Cuidador Social atua diretamente no atendimento diário desses jovens, garantindo que seus direitos sejam respeitados e que recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento integral.

Informa-se que os infantes que chegam à Casa da Criança e do Adolescente de Juquiá frequentemente estão em situação de vulnerabilidade social, vítimas de abandono, negligência, violência doméstica ou outras violações de direitos. Essas experiências traumáticas demandam um atendimento especializado e humanizado, que vá além das necessidades básicas, incluindo suporte emocional e psicológico. O Cuidador Social é o profissional capacitado para oferecer esse suporte, promovendo a reconstrução da autoestima, a sensação de segurança e o vínculo afetivo, fundamentais para o desenvolvimento saudável dessas crianças e adolescentes, dentre os quais estão inseridas a execução de atividades de higienização completa, acompanhamento escolar, assistência na alimentação e vestimenta, administração de medicamentos por via oral, conforme orientações técnicas e protocolos estabelecidos.

Além de desempenhar um papel crucial no processo de inclusão social e cidadania, ao estimular a participação das crianças em atividades educativas, culturais e recreativas; facilitar o acesso a serviços públicos, como saúde e educação; preparar as crianças para uma futura reintegração familiar ou comunitária, quando possível; monitorar o comportamento e o desenvolvimento das crianças; identificar precocemente sinais de problemas emocionais ou sociais; encaminhar casos específicos para profissionais especializados, como psicólogos e assistentes sociais.

A criação do cargo de Cuidador Social está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem a oferta de serviços especializados para populações em situação de vulnerabilidade. Além disso, a medida reforça o compromisso do município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente no que se refere à erradicação da pobreza, à promoção da saúde e ao bem-estar e à garantia de educação de qualidade.

Investir na criação do cargo de Cuidador Social não beneficia apenas as crianças e adolescentes acolhidos, mas também a comunidade de Juquiá como um todo. Os jovens que recebem atendimento adequado têm maiores chances de se tornarem adultos saudáveis, produtivos e integrados à sociedade, reduzindo custos futuros com assistência social, saúde e segurança pública.

A criação do cargo de Cuidador Social é uma medida urgente e necessária para garantir o cumprimento dos direitos fundamentais desses indivíduos, promover sua inclusão social e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Anexamos o impacto financeiro como demonstrativo para essas alterações.

Diante da necessidade de regulamentação da matéria, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,



CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A V. Exa.
JOSÉ ANTÔNIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal de Juquiá/SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá, institui tabelas de vencimento e dá outras providências.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, III e IX, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 26 de fevereiro de 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
MANTIDOS E CRIADOS

Grupo ocupacional: Apoio à Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Desenvolvimento Social

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Cuidador Social	3	4

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Cuidador Social	4

ANEXO IX

DESCRIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO

APOIO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cuidador Social

Requisitos de provimento: Ensino médio completo.

Jornada de trabalho: 200 (duzentas) horas mensais, em escala de trabalho de 12x36, abrangendo períodos diurnos e noturnos.

As ATRIBUIÇÕES do cargo de Cuidador Social são:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ajudar nas atividades de vida diária (alimentação, higiene e proteção) tais como: execução de atividades de higienização completa, incluindo banho, trocas de fralda e limpeza de necessidades fisiológicas, acompanhamento escolar, auxiliar ativamente na alimentação e vestimenta dos usuários, ministrar medicação quando necessário à crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua (usuários), conforme orientações técnicas e protocolos estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades de proteção social básica e especial, de média e de alta complexidade, em unidades de proteção, às crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em

situação de rua (usuários); Organizar o ambiente e a rotina doméstica, cuidar da limpeza e manutenção do espaço residencial do abrigo; Apresentar a moradia, instalações físicas da unidade, participar da manutenção da segurança e integridade física do usuário dentro e fora da unidade; Orientar e controlar os horários das diversas atividades nas quais o usuário esteja inserido; Organizar a entrada e saída dos usuário na unidade de acolhimento de acordo com as atividades nas quais os mesmos estejam inseridos; Informar aos usuários a dinâmica e as regras aplicáveis; Supervisionar a alimentação dos usuários, orientando-os quanto aos hábitos alimentares; Preparar alimentos, como mamadeiras e refeições; Auxiliar ativamente e supervisionar a higiene pessoal do usuário, incluindo banho, troca de fraldas e escovação dentária; Supervisionar o repouso diurno e noturno do usuário, garantindo um ambiente adequado para o descanso; Manter os dormitórios organizados e zelar pelos pertences pessoais de cada usuário; Prestar primeiros socorros quando necessário; Ministrando medicamentos conforme prescrição médica e observar as recomendações do profissional responsável; Acompanhar os usuários em consultas médicas, internações hospitalares e outros serviços de saúde; Acionar serviços de emergência quando necessário; Comunicar ao profissional responsável sobre qualquer alteração na condição de saúde dos usuários; Estabelecer uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada usuário; Auxiliá-los a lidar com suas histórias de vida, fortalecendo a autoestima e contribuindo para a construção da identidade; Acompanhar o desenvolvimento afetivo e psicomotor, identificando necessidades específicas; Organizar fotografias e registros individuais para preservar a história de vida de cada acolhido; Apoiar a preparação das crianças e adolescentes para o desligamento do abrigo, sob orientação e supervisão de profissionais de nível superior (psicólogos ou assistentes sociais); Desenvolver atividades recreativas e educativas, adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário; Incentivar a participação dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando para evitar riscos; Acompanhar e conduzir os usuários em atividades de cultura, lazer e recreação; Dar apoio a atividades físicas e outros exercícios recomendados por profissionais; Efetuar o acompanhamento rotineiro do usuário na realização das tarefas e trabalhos



escolares; Acompanhar os usuários em viagens intermunicipais e interestaduais, quando necessário; Participar de atividades externas, como passeios e eventos, garantindo a segurança e o bem-estar dos acolhidos; Comunicar ao profissional responsável qualquer alteração no comportamento ou conflitos internos; Participar de reuniões da equipe de trabalho e demais atividades da instituição, quando solicitado; Manter o registro atualizado no diário de acolhimentos, documentando fatos relevantes sobre o cotidiano dos acolhidos; Executar tarefas relacionadas ao cargo quando solicitado pelo superior imediato; Trabalhar em finais de semana e/ou feriados, em período diurno e/ou noturno, conforme escala de trabalho; Manter sigilo sobre as informações relativas aos casos específicos dos usuários, bem como de seus encaminhamentos.